Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.710, DE 10 DE ABRIL DE 1997 =

(Projeto de Lei nº 013/97, de autoria do Vereador Osvaldo Fiorillo)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de **utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Adamantina - ASPUMA**, entidade registrada sob nº 64 do Livro A, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de abril de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato publicado

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Administração